PROJETO DE LEI CM N° 002/2018

DISPÕE SOBRE O CONTROLE, ATRAVÉS DE GPS, DE MÁQUINAS E OUTROS VEÍCULOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de GPS nos veículos e máquinas contratados pelo Poder Executivo para prestação de serviços.

Art. 2º A empresa contratada deverá disponibilizar ao Município, um link para controle, em tempo real, da localização dos veículos, e manter em seu banco de dados, um registro referente aos últimos 30 (trinta) dias de atividade**.**

Art. 3º A falta desse equipamento nos veículos prestadores de serviço ao Município, poderá acarretar a rescisão do contrato, devendo essa cláusula constar nos futuros editais de licitação para contratação desses serviços.

Art. 4º As empresas que prestam o serviço atualmente terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, para instalação dos equipamentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário, no prazo de 90 (noventa dias), a contar de sua promulgação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de março de 2018.

RODRIGO HORN

Vereador - PMDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI CM Nº 002/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Sempre visando pela transparência apresento o presente Projeto de Lei em questão, que dispõe sobre o controle, através do GPS, da prestação de serviços pelos veículos contratados pelo Município.

O Projeto em questão visa criar um sistema de controle da efetividade e transparência na prestação de serviços pelos veículos – máquinas e caminhões – contratados pelo Município.

Através do monitoramento do GPS, fornecerá em tempo real, a efetividade da prestação de serviços e sua localização, através de rastreamento pelo equipamento de controle.

Respeitosamente

RODRRIGO HORN
Vereador – PMDB

Câmara de Vereadores, 19 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Vereador Fabiel Adolfo Zarth
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS